



SENADO FEDERAL  
FOLHA DE TRAMITAÇÃO

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
CN	PLEG	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN	SSCLCN
VET			00022	2010	01	07	2010	MARCIOAS	

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

*Autuado como VET 00022 2010, aposto ao PLS 00139 2003 (PL 07289 2006, na Câmara dos Deputados).  
Este processo contém 01 (uma) folha(s) numerada(s) e rubricada(s).  
À SSCLCN.*

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
CN	SSCLCN	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN	VINICIUS rev. VINICIUS
VET			00022	2010	05	07	2010	CN SSCLCN	

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

*Juntadas fls. 02 a 07 , referentes à Mensagem nº 70 , de 2010-CN (nº 369/2010 na origem), comunicando ao Congresso Nacional o voto total apostado ao PLS nº 139, de 2003.*

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
CN	SSCLCN	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN	VINICIUS rev. VINICIUS
VET			00022	2010	05	07	2010	CN SEXP	

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

*À SEXP para elaboração do Ofício do Presidente do Senado Federal, que solicita à Câmara os nomes dos Deputados que deverão compor a Comissão Mista incumbida de emitir relatório sobre o veto. Ao Ofício, serão anexadas cópias do Aviso, da Mensagem Presidencial e, se for o caso, da Lei, contendo as partes sancionadas, além do autógrafo do projeto. Após anexação da cópia do citado Ofício, o processado será devolvido à Secretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional.*

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
CN	SEXP	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN	GERCEZAR rev. GERCEZAR
VET			00022	2010	05	07	2010	CN SEXP	

*Recebido neste órgão às 17:23 hs.*

*Sy*



SENADO FEDERAL  
FOLHA DE TRAMITAÇÃO

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	
CN	SEXP	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN	JOAOVM rev. JOAOVM
VET			00022	2010	08	07	2010	CN SSCLCN	

*Anexado o Ofício CN n.º 204, de 08/07/10, ao Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando que o Presidente da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem n.º 70/10-CN, na qual participa haver vetado integralmente o Projeto, e solicitando a indicação de Deputados para compor comissão mista (fl. 8).*

*À SCLCN.*



N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação	Destino	
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano	Dia Mês Ano	CN SSCLCN	MONDIN rev. MONDIN
		VET	00022	2010	12 07 2010		

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

Juntadas fls. 9 e 10, referentes ao estudo de tramitação da proposição vetada (PLS 139/2003).

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação	Destino	
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano	Dia Mês Ano	CN ATA-PLEN	MARCIOLUM rev. MARCIOLUM
		VET	00022	2010	18 11 2010		

STATUS: AGUARDANDO LEITURA

Ao Plenário para leitura.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação	Destino	
	CN ATA-PLEN	Tipo	Número	Ano	Dia Mês Ano	CN SSCLCN	OTAVIOL rev. BETNUNES
		VET	00022	2010	18 11 2010		

12:17 - Leitura do Veto Total nº 22, de 2010.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 18 de dezembro de 2010.  
À SCLCN.

(Anexadas fls. 11 a 13)

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação	Destino	
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano	Dia Mês Ano	CN SSCLCN	MARCIOLUM rev. MARCIOLUM
		VET	00022	2010	18 11 2010		

Recebido nesta Secretaria, nesta data, às 16hs.



N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	EDIMARF rev. EDIMARF
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN SSCLCN	
		VET	00022	2010	19	11	2010		

Juntada fl. 14 referente ao Ofício SGM/P nº 1.660, de 2010, do Presidente da Câmara, indicando os nomes dos Deputados que deverão compor a Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	MARCIOUM rev. MARCIOUM
	CN SSCLCN	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN ATA-PLEN	
		VET	00022	2010	24	11	2010		

Ao Plenário.

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	OTAVIOL rev. ILAN
	CN ATA-PLEN	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN SACM	
		VET	00022	2010	24	11	2010		

12h43 - Designação da Comissão Mista, de acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum e na Resolução nº 2, de 2000-CN:

SENADORES: Almeida Lima, Flávio Arns, Aloizio Mercadante e Gim Argello.

DEPUTADOS: Darcísio Perondi, Nelson Pellegrino, José Mentor e Fábio Ramalho.

À SACM.

N.Bal	Cs/Org	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino	MCASTRO rev. MCASTRO
	CN SACM	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN SACM	
		VET	00022	2010	06	12	2010		

Anexada a Convocação para a Reunião de Instalação da Comissão Mista, destinada a relatar o Veto.  
(fls. 18)

<i>N.Bal</i>	<i>Cs/Org</i>	<i>Identificação da Matéria</i>			<i>Data da Ação</i>			<i>Destino</i>	<i>MARIAMAY</i> <i>rev. MARIAMAY</i>
	CN SACM	<i>Tipo</i>	<i>Número</i>	<i>Ano</i>	Dia	Mês	Ano	CN ATA-PLEN	
		VET	00022	2010	07	12	2010		
<p><i>Convocada em 07-12-2010, a Comissão não se instalou por falta de quorum conforme Lista de Presença e Termo de Reunião. Encaminhada à SSATA o Termo de Reunião para publicação. (às fls. 19 e 20)</i></p>									

<i>N.Bal</i>	<i>Cs/Org</i>	<i>Identificação da Matéria</i>			<i>Data da Ação</i>			<i>Destino</i>	<i>ALSOCARV</i> <i>rev. ALSOCARV</i>
	CN ATA-PLEN	<i>Tipo</i>	<i>Número</i>	<i>Ano</i>	Dia	Mês	Ano	CN SACM	
		VET	00022	2010	07	12	2010		

*Publicação no DSF de 08/12/2010 do Termo de Reunião datado de 07/12/2010.  
À SACM.*



<i>N.Bal</i>	<i>Cs/Org</i>	<i>Identificação da Matéria</i>			<i>Data da Ação</i>			<i>Destino</i>	<i>JOSESOAR</i> <i>rev. JOSESOAR</i>
	CN SACM	<i>Tipo</i>	<i>Número</i>	<i>Ano</i>	Dia	Mês	Ano	CN SSCLCN	
		VET	00022	2010	09	12	2010		

*Esgotado o prazo na Comissão.  
À SCLCN.*



<i>N.Bal</i>	<i>Cs/Org</i>	<i>Identificação da Matéria</i>			<i>Data da Ação</i>			<i>Destino</i>	<i>LUIZS</i> <i>rev. LUIZS</i>
	CN SSCLCN	<i>Tipo</i>	<i>Número</i>	<i>Ano</i>	Dia	Mês	Ano	CN SSCLCN	
		VET	00022	2010	10	01	2011		

*Recebido, neste órgão, em 10/12/2010*



N.Bal	Cs/Órg CN SSCLCN	Type VET	Identificação da Matéria Número 00022	Ano 2010	Data da Ação Dia 10	Mês 05	Ano 2011	Destino CN SSCLCN	MARCOSP rev. MARCOSP ret. MARITZA
-------	---------------------	-------------	---	-------------	---------------------------	-----------	-------------	----------------------	---

**STATUS: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA**

Incluído na ordem do dia da Sessão Conjunta de 11 de maio de 2011, às 12 horas.

\*\*\*\*\* Retificado em 11/05/2011 \*\*\*\*\*

Retirado da ordem do dia em razão do adiamento da sessão, por acordo dos Srs. Líderes da Câmara e do Senado.  
(Of. 549/2011-CN).

N.Bal	Cs/Órg CN SSCLCN	Type VET	Identificação da Matéria Número 00022	Ano 2010	Data da Ação Dia 18	Mês 12	Ano 2012	Destino CN ATA-PLEN	LUIZS rev. LUIZS
-------	---------------------	-------------	---	-------------	---------------------------	-----------	-------------	------------------------	---------------------

**STATUS: INCLUIDA EM ORDEM DO DIA**

Incluído na Ordem do dia da Sessão Conjunta de 19 de dezembro de 2012, às 12h.

N.Bal	Cs/Órg CN ATA-PLEN	Type VET	Identificação da Matéria Número 00022	Ano 2010	Data da Ação Dia 19	Mês 12	Ano 2012	Destino CN SSCLCN	OTAVIOL rev. OTAVIOL
-------	-----------------------	-------------	---	-------------	---------------------------	-----------	-------------	----------------------	-------------------------

13:22 - A matéria deixa de ser apreciada nesta oportunidade.

N.Bal	Cs/Órg CN SSCLCN	Type VET	Identificação da Matéria Número 00022	Ano 2010	Data da Ação Dia 28	Mês 08	Ano 2013	Destino CN SSCLCN	SAZEVEDO rev. MONDIN
-------	---------------------	-------------	---	-------------	---------------------------	-----------	-------------	----------------------	-------------------------

**STATUS: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA**

Aguardando inclusão em Ordem do Dia.



18

ISSN 1677-7042

§ 2º Na preparação da 34ª Sessão do Comitê do Patrimônio Mundial da UNESCO, caberá ao Secretário-Executivo do Comitê Interministerial, com o apoio do Ministério da Cultura e sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Comitê:

I - a gestão da participação da delegação brasileira;

II - o estabelecimento das interfaces com as instâncias internacionais envolvidas; e

III - o desenvolvimento dos documentos referenciais para os trabalhos.

§ 3º Os integrantes do Comitê Interministerial serão indicados pelos titulares dos órgãos representados e designados pelo Ministro de Estado da Cultura.

§ 4º O Presidente do Comitê Interministerial poderá convidar representantes de órgãos públicos federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, de organizações da sociedade civil e organismos internacionais para auxiliá-lo nas ações necessárias à realização da 34ª Sessão do Comitê do Patrimônio Mundial da UNESCO.

§ 5º O Comitê Interministerial poderá constituir grupos de trabalho técnico e científico para auxiliá-lo nos temas a serem debatidos na 34ª Sessão do Comitê do Patrimônio Mundial da UNESCO, cujos integrantes serão indicados por consenso, e designados pelo Ministro de Estado da Cultura.

Art. 3º No âmbito do Comitê Interministerial serão constituídas as seguintes comissões, cujos membros serão designados pelo Ministro de Estado da Cultura:

I - comissão de coordenação, responsável pela articulação, documentação, comunicação e pelo ceremonial; e

II - comissão de execução financeira, responsável pelos aspectos logísticos, pela ordenação de despesas, gestão dos recursos para a realização da 34ª Sessão do Comitê do Patrimônio Mundial da UNESCO e assessoria técnica.

Parágrafo único. Caberá ao Ministério da Cultura e ao IPHAN centralizar e executar os recursos orçamentários destinados à realização da 34ª Sessão do Comitê do Patrimônio Mundial da UNESCO.

Art. 4º O Ministério da Cultura e o IPHAN ficam autorizados a custear as despesas de deslocamento, de alimentação e de pousada da delegação da UNESCO, listada no Anexo, para que comparecam à 34ª Sessão do Comitê do Patrimônio Mundial da UNESCO no Brasil, cumpridas as demais normas aplicáveis.

Art. 5º A atuação do Comitê Interministerial estender-se-á por até sessenta dias após o término da 34ª Sessão do Comitê do Patrimônio Mundial da UNESCO.

Art. 6º A participação no Comitê Interministerial e nos colegiados por ele constituídos para execução do disposto neste Decreto será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de junho de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
João Luiz Silva Ferreira

ANEXO

#### DELEGAÇÃO DA UNESCO

1 - Missões preparatórias da 34ª Sessão do Comitê do Patrimônio Mundial da UNESCO:

- dois membros do Centro de Patrimônio Mundial da UNESCO para cada uma das duas missões preparatórias;

2 - Representação da 34ª Sessão do Comitê do Patrimônio Mundial da UNESCO:

- um assistente do Diretor-Geral da UNESCO para Cultura;
- dois conselheiros legais da UNESCO;
- vinte e três membros do secretariado da UNESCO;
- dez intérpretes da UNESCO, inclusive o chefe de interpretação; e
- dois tradutores da UNESCO.

#### MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

##### DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2010

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, resolve

A D M I T I R

na Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no Grau de Grã-Cruz, ILPO IMARI MANNINEN, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República da Finlândia.

Brasília, 30 de junho de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Celso Luiz Nunes Amorim

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticidade.html>, pelo código 00012010070100018

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
SERVIÇO DE PROTOCOLO LEGISLATIVO
NET N° 22 DE 2010
EM 1º 107 /2010
VLR

#### Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 124, quinta-feira, 1 de julho de 2010

#### Presidência da República

##### DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

###### MENSAGEM

(\*) Nº 345, de 29 de junho de 2010, Encaminhamento ao Congresso Nacional, do texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de R\$ 198.044.589,00, para reforço de doações constantes da Lei Orçamentária vigente".

(\*) Republicada por ter saído com incorreção no DOU de 29/06/2010, Seção 1, Edição Extra

Nº 367 e 368, de 30 de junho de 2010. Comunica à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, respectivamente, que se ausentará do País no período de 2 a 21 de julho de 2010, em viagens oficiais a Cabo Verde, dias 2 e 3, Guiné Equatorial, dias 4 e 5, Quênia, dia 6, Tanzânia, dia 7, Zâmbia, dia 8, e África do Sul, dias 9, 10, 11 e 12.

Nº 369, de 30 de junho de 2010

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi veta integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 7.289, de 2006 (nº 139/03 no Senado Federal), que "Dispõe sobre o exercício da profissão de ortóptista e dá outras providências".

Ouvidos, os Ministérios da Saúde e da Educação manifestaram-se pelo voto conforme as seguintes razões:

"Da forma como redigido o projeto de lei, as atribuições previstas para os ortóptistas conflitam com as formações de 'Tecnólogo Ofício' e de 'Técnico em Óptica'. Ademais, deve-se ressaltar que não há, atualmente, oferta de curso de ensino superior em ortóptica, o que inviabiliza a formação de profissionais nos moldes exigidos na proposta.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nº 370, de 30 de junho de 2010. Restituição ao Congresso Nacional, de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010.

Nº 371, de 30 de junho de 2010. Restituição ao Congresso Nacional, de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.278, de 30 de junho de 2010.

Nº 372, de 30 de junho de 2010. Restituição ao Congresso Nacional, de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.279, de 30 de junho de 2010.

Nº 373, de 30 de junho de 2010. Restituição ao Congresso Nacional, de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.280, de 30 de junho de 2010.

Nº 374, de 30 de junho de 2010. Encaminhamento ao Senado Federal de Programação Monetária, destinada à Comissão de Assuntos Econômicos daquele Casa.

Nº 375, de 30 de junho de 2010. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome da Senhora MARIA ISABEL DINIZ GALLOTTI RODRIGUES, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, em vaga destinada a Juízes Federais dos Tribunais Regionais Federais, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Fernando Gonçalves.

Nº 376, de 30 de junho de 2010. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor PAULO DE TARSO VIEIRA SANSEVERINO, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, em vaga destinada a Desembargadores dos Tribunais de Justiça, decorrente da aposentadoria da Senhora Ministra Denise Arruda.

###### MINISTÉRIO DA DEFESA

###### Exposição de Motivos

Nº 268, de 21 de junho de 2010. Sobrevoo no território nacional de aeronaves pertencentes aos Países abaixo relacionados:

###### 1) Estados Unidos da América:

- aeronave tipo C-17A, pertencente à Força Aérea daquele País, em missão de transporte de carga, com a seguinte programação, no mês de junho de 2010:

dia 26 - procedente de Bariloche, Argentina, pouso em São José dos Campos e destino a Bariloche, Argentina;

dia 28 - procedente de Bariloche, pouso em São José dos Campos; e dia 29 - decolagem de São José dos Campos e destino a Bariloche;

###### 2) República do Peru:

- aeronave tipo B-737-528, pertencente à Força Aérea daquele País, em missão de transporte do seu Presidente, com a seguinte programação, no mês de junho de 2010:

dia 16 - procedente de Lima, Peru, pouso em Manaus e retorno a Lima;

###### 3) Reino Unido:

- aeronave tipo VC-10, pertencente à Força Aérea daquele País, em missão de traslado, com a seguinte programação, no mês de junho de 2010:

dia 18 - procedente de Ascension, Inglaterra, pouso no Rio de Janeiro e destino às Ilhas Malvinas, Inglaterra; e

dia 19 - procedente das Ilhas Malvinas, pouso no Rio de Janeiro e destino a Ascension;

###### 4) República Italiana:

- aeronave tipo A-319, pertencente à Força Aérea daquele País, em missão de transporte do Primeiro Ministro da Itália, com a seguinte programação, no mês de junho de 2010:

dia 28 - procedente do Panamá, Panamá, pouso em São Paulo; e

dia 29 - decolagem de São Paulo e destino ao Panamá.

Homologo. Em 30 de junho de 2010.

Nº 270, de 22 de junho de 2010. Sobrevoo no território nacional de aeronaves pertencentes aos Países abaixo relacionados:

###### 1) Estado Plurinacional da Bolívia:

- aeronave tipo BAE 146-200, pertencente à Força Aérea daquele País, em missão de transporte de passageiros, com a seguinte programação, no mês de junho de 2010:

dia 24 - procedente de Cobija, Bolívia, e destino a Quito, Equador; e dia 25 - procedente de Quito e destino a La Paz, Bolívia;

###### 2) República Francesa:

- aeronave tipo DHC-6, pertencente à Força Aérea daquele País, em missão de transporte de passageiros, com a seguinte programação, no mês de junho de 2010:

dia 21 - procedente de Caiena, Guiana Francesa, pouso em Belém e destino a Caiena;

###### 3) República do Peru:

- aeronave tipo TC-690B, pertencente à Força Aérea daquele País, em missão do exercício militar entre Peru e Brasil. PERBRÁ IV, com sobrevo e pouso entre as cidades de Pucallpa, Peru, e Cruzeiro do Sul, Brasil, nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2010, na área de fronteira Brasil-Peru, entre os seguintes pontos: 072100S/0735700W e 084200S/073100W;

###### 4) República Oriental do Uruguai:

- aeronave tipo C-120, pertencente à Força Aérea daquele País, em missão de traslado de aeronave, com a seguinte programação, no mês de junho de 2010:

dia 21 - decolagem de Porto Alegre e destino a Montevideu, Uruguai.

Homologo e autorizo. Em 30 de junho de 2010.

#### CASA CIVIL

#### INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 29 de junho de 2010

Entidade: AR SERJUS

CNPJ: 20.990.495/0001-50

Processo Nº: 00100.000178/2010-11

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 09/13), RECEBO a solicitação de credenciamento da Autoridade de Registro AR SERJUS, operacionalmente vinculada a AC BR RFB, com fulcro no item 2.2.2.1.2 da Resolução CG ICP Brasil, nº 47 de 03 de dezembro de 2007. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

PEDRO PAULO LEMOS MACHADO

Substituto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Senado Federal
Protocolo Legislativo
NET n° 22 /2010
Fis. 01

VET 22/2010  
MCN 70/2010

- A publicação

em 18/12/2010

- Manaus

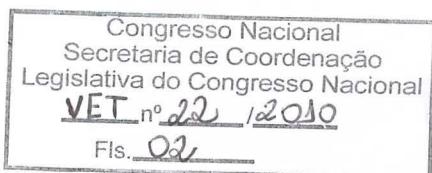
Mensagem nº 369

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 7.289, de 2006 (nº 139/03 no Senado Federal), que “Dispõe sobre o exercício da profissão de ortoptista e dá outras providências”.

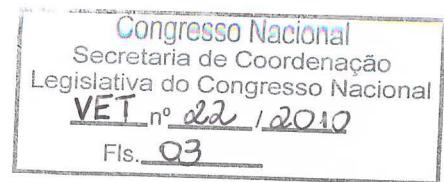
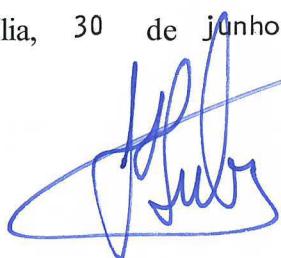
Ovidos, os Ministérios da Saúde e da Educação manifestaram-se pelo veto conforme as seguintes razões:

“Da forma como redigido o projeto de lei, as atribuições previstas para os ortoptistas conflitam com as formações de 'Tecnólogo Oftalmico' e de 'Técnico em Óptica'. Ademais, deve-se ressaltar que não há, atualmente, oferta de curso de ensino superior em ortóptica, o que inviabiliza a formação de profissionais nos moldes exigidos na proposta.



Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 30 de junho de 2010.



Nego sanção, pelas razões  
constantes da Mensagem de veto  
30/6/2010

Dispõe sobre o exercício da profissão de ortoptista e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o exercício das atividades do ortoptista.

Art. 2º O ortoptista é o profissional com graduação em Ortóptica, obtida de acordo com o previsto nesta Lei, que o habilita a realizar pesquisa e conscientização preventiva e, mediante prescrição médica, procedimentos complementares de diagnose, aperfeiçoamento ou desenvolvimento de habilidades nos distúrbios óculo-sensório-motores, excetuando-se os procedimentos relacionados ao exame de refração, à adaptação de lentes de contato e à prescrição de lentes de grau e medicamentos, por serem atos privativos do profissional médico.

Art. 3º O exercício da profissão de ortoptista é privativo:

I - dos diplomados em Ortóptica nos estabelecimentos de ensino superior oficiais ou reconhecidos;

II - dos diplomados em curso similar no exterior, após a revalidação e registro do diploma no órgão competente, bem como dos que tenham esse exercício amparado por convênios internacionais de intercâmbio;

III - dos diplomados em Ortóptica pela Escola Paulista de Medicina e pelo Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação, anteriormente à data do reconhecimento do curso de Ortóptica pelo Conselho Nacional de Educação;

IV - dos que possuem certificado de curso de Ortóptica, ministrado por cátedra de Oftalmologia de escola médica oficial ou reconhecida legalmente até a data da promulgação desta Lei;

V - dos que possuem título de ortoptista expedido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia até a promulgação desta Lei.

**Art. 4º São atribuições do ortoptista:**

I - planejar, coordenar e executar as atividades de identificação, avaliação e tratamento ortóptico das alterações óculo-sensório-motoras, prescritas pelo profissional médico;

II - formular e elaborar estudos, projetos ou pesquisa científica, básica ou aplicada, na área de Ortóptica;

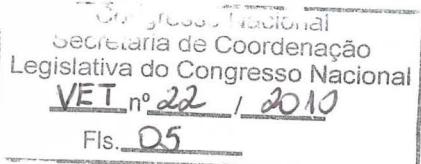
III - orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria a entidades públicas ou privadas na área de Ortóptica;

IV - realizar, por diligência médica, perícias e exames complementares e assinar laudos técnicos nos assuntos pertinentes à Ortóptica;

V - auxiliar o médico oftalmologista na execução de procedimentos complementares de diagnose e de aperfeiçoamento ou desenvolvimento de habilidades, nos distúrbios óculo-sensório-motores;

VI - participar de equipes técnico-científicas interdisciplinares e intersetoriais, nos assuntos relacionados à Ortóptica.

**Art. 5º Para o exercício da profissão de ortoptista nos estabelecimentos públicos e privados, é obrigatória a habilitação na forma desta Lei.**



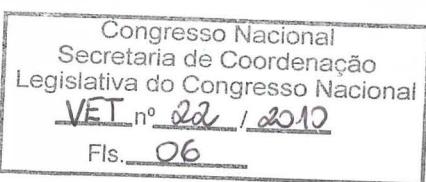
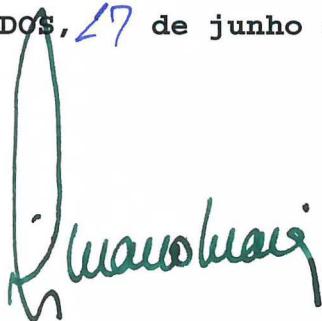
Art. 6º O exercício da profissão de ortoptista requer prévio registro no órgão regional competente do Ministério do Trabalho e Emprego que se fará mediante a apresentação de:

I - identidade; e

II - diploma ou certificado de conclusão de curso de Ortóptica, referido no art. 3º.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 17 de junho de 2010.



VET 22/2010  
MCN 70/2010

Aviso nº 449 - C. Civil.

Em 30 de junho de 2010.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador HERÁCLITO FORTES  
Primeiro Secretário do Senado Federal

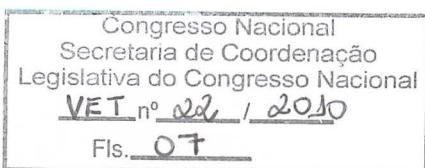
Assunto: Veto total.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem em que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que houve por bem vetar integralmente o Projeto de Lei nº 7.289, de 2006 (nº 139/03 no Senado Federal) e, na oportunidade, restitui dois autógrafos da citada proposição.

Atenciosamente,

ERENICE GUERRA  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República



Ricardo  
Assas- 27/6/0  
RM 27-2010  
15:30h

Ofício nº 201 (CN)

Brasília, em 08 de julho de 2010.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Michel Temer  
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Indicação de Deputados para compor Comissão Mista.

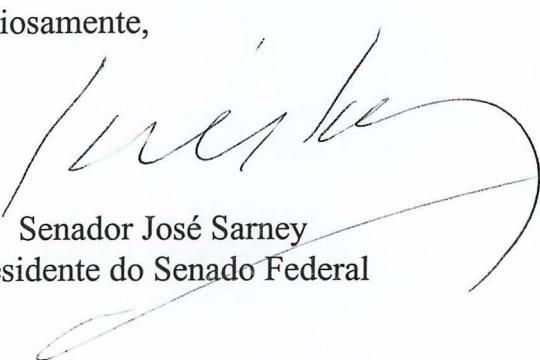
Senhor Presidente,

O Senhor Presidente da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem nº 70, de 2010-CN (nº 369/2010, na origem), na qual comunica haver vetado integralmente o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2003 (PL nº 7.289, de 2006, nessa Casa), que “Dispõe sobre o exercício da profissão de ortoptista e dá outras providências”.

Esta Presidência, nos termos do art. 104 do Regimento Comum, solicita a Vossa Excelência a indicação de 3 (três) Senhores Deputados e, nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN, a indicação de mais um Deputado, para integrar a Comissão Mista a ser incumbida de relatar o veto.

Encaminho, em anexo, autógrafo do projeto vetado e cópia da mensagem presidencial.

Atenciosamente,

  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 139, DE 2003  
(nº 7.289/2006, na Câmara dos Deputados)**

**EMENTA:** Dispõe sobre o exercício da profissão de ortoptista e dá outras providências.

**AUTOR:** Sen. Paulo Paim

**TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL:**

**LEITURA:** 22/4/2003 – DSF de 23/4/2003

**COMISSÃO:**

Assuntos Sociais

**RELATOR:**

Sen. Flávio Arns

(Parecer nº 729/2006-CAS)

**ENCAMINHAMENTO À CÂMARA DOS DEPUTADOS:**

Ofício SF 1101, de 4/7/2006

**TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS:**

**LEITURA:** 5/7/2006 – DCD de 12/7/2006

**COMISSÕES:**

Seguridade Social e Família

**RELATORES:**

Dep. Rafael Guerra

Trabalho, de Administração e Serviço Público

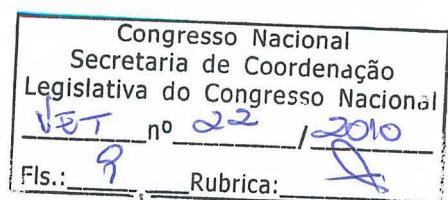
Dep. Pedro Henry

Constituição e Justiça e de Cidadania

Dep. José Mentor

**ENCAMINHAMENTO À SANÇÃO:**

Mensagem CD nº 17, de 17/6/2010



**VETO TOTAL N° 22, DE 2010**  
aposto ao  
**Projeto de Lei do Senado n° 139, de 2003**  
**(Mensagem n° 70/2010-CN)**

Veto publicado no D.O.U - Seção 1, de 1º/7/2010

## LEITURA:

## COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE RELATAR O VETO:

## SENADORES

## DEPUTADOS

## PRAZO DE TRAMITAÇÃO:

**Congresso Nacional**  
Secretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional  
VET nº 02 / 2010  
Fls.: 10 Rubrica: J

CN – 18-11-2010  
12 horas

Sobre a mesa veto presidencial que será lido  
pelo Senhor Primeiro Secretário.



Veto Total nº 22, de 2010 (Mensagem nº 70, de 2010-CN), aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2003 (nº 7.289/2006, na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre o exercício da profissão de ortoptista e dá outras providências”.



O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 18 de dezembro de 2010.

SENADO FEDERAL  
SUEL FL. 13  
22/2022  
SECRETARIA DE ATAC  
3



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 1660/2010/SGM/P

Brasília, 18 de novembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal  
N E S T A

Assunto: Indicação de membros para compor Comissão Mista.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício CN/nº 204 de 08 de julho de 2010, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que designei os Senhores Deputados, **DARCÍSIO PERONDI (BLOCO PMDB), NELSON PELLEGRINO (PT), JOSÉ MENTOR (PT) e FÁBIO RAMALHO (PV)**, para integrarem a Comissão Mista incumbida de relatar o voto integral ao Projeto de Lei nº 7.289, de 2006, que “Dispõe sobre o exercício da profissão de ortopedista e dá outras providências”.

Atenciosamente,

MICHEL TEMER  
Presidente

*Recebido em  
18/11/2010,  
Naun 41005*



Documento nº 48030 - 1  
Secretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional  
VET nº 022 2010  
Fls. 14

2

1

CN – 24-11-2010  
12 horas

A Presidência designa, nos termos do disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum e da Resolução nº 2, de 2000-CN, as Comissões Mistas incumbidas de relatar os seguintes vetos:

Veto Parcial nº 21, de 2010 (PLC 8/2010)

**Senadores**

Renan Calheiros  
Alvaro Dias  
Delcídio Amaral  
Mão Santa

**Deputados**

Eduardo Cunha  
Carlos Zarattini  
Otavio Leite  
João Maia

Veto Total nº 22, de 2010 (PLS 139/2003)

**Senadores**

Almeida Lima  
Flávio Arns  
Aloizio Mercadante  
Gim Argello

**Deputados**

Darcísio Perondi  
Nelson Pellegrino  
José Mentor  
Fábio Ramalho

1 SENADO FEDERAL  
VET FL. IS  
22/10/2010  
SECRETARIA DE ATA

Veto Parcial nº 24, de 2010 (PLS 372/2009)

**Senadores**

Regis Fichtner  
Heráclito Fortes  
Renato Casagrande  
José Nery

**Deputados**

Tadeu Filippelli  
Magela  
João Campos  
Vilson Covatti

Veto Total nº 25, de 2010 (PLS 10/2000)

**Senadores**

Leomar Quintanilha  
Antonio Carlos Júnior  
Inácio Arruda  
Marina Silva

**Deputados**

Jurandil Juarez  
Andre Vargas  
Sandra Rosado  
Alex Canziani

Veto Total nº 31, de 2010 (PLC 31/2007)

**Senadores**

Renan Calheiros  
Antonio Carlos Júnior  
Renato Casagrande  
Mão Santa

**Deputados**

Manoel Junior  
Dr. Rosinha  
Eduardo Barbosa  
Roberto Magalhães

Veto Parcial nº 32, de 2010 (PLC 175/2009)**Senadores**

Almeida Lima  
Gilberto Goellner  
Inácio Arrudá  
João Vicente Claudino

**Deputados**

Professor Setimo  
Décio Lima  
Edson Aparecido  
Maurício Quintella  
Lessa

Veto Total nº 33, de 2010 (PLC 90/2010)**Senadores**

Valdir Raupp  
João Tenório  
Serys Slhessarenko  
Osmar Dias

**Deputados**

Severiano Alves  
Maurício Rands  
William Woo  
Marcondes Gadelha





**CONGRESSO NACIONAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

**CONVOCAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Deputado Darcísio Perondi Presidente Eventual da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Total nº 22, de 2010**, aposto ao PLS nº 139, de 2003 (PL 7.289/2006, na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre o exercício da profissão de ortoptista e dá outras providências”, convoca Vossa Excelência para a reunião da Comissão, a realizar-se no dia **07/12/2010** (terça-feira), às **14h30**, **Plenário nº6**, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal.

**PAUTA: INSTALAÇÃO DA COMISSÃO.**

Secretaria da Comissão, em 02 de dezembro de 2010.

  
Sérgio da Fonseca Braga  
Diretor  
■ 3303-3507





**CONGRESSO NACIONAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Total nº 22, de 2010**, aposto ao PLS nº 139, de 2003 (PL 7.289/2006, na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre o exercício da profissão de ortoptista e dá outras providências”.

## **PAUTA: INSTALAÇÃO DA COMISSÃO**

## **LISTA DE PRESENÇA**

**1ª reunião**, realizada em 07/12/2010, às 14h30, na sala nº 6, da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal.

NOME	SENADORES PARTIDO	ASSINATURA
Almeida Lima	PMDB	
Flávio Arns	PSDB	
Aloizio Mercadante	PT	
Gim Argello	PTB	

NOME	DEPUTADOS PARTIDO	ASSINATURA
Darcísio Perondi	PMDB	
Nelson Pellegrino	PT	
José Mentor	PT	
Fábio Ramalho	PV	

**Secretária:** Maria de Fátima Maia de Oliveira  
**Tel:** 3311-3520





**SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

**TERMO DE REUNIÃO**

Convocada Reunião de Instalação para o dia sete do mês de dezembro de dois mil e dez, terça-feira, às quatorze horas e trinta minutos, na sala seis, da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a relatar o **Veto Total nº 22, de 2010**, aposto ao PLS nº 139 de 2003 (PL 7.289/2006, na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre o exercício da profissão de ortoptista e dá outras providências”. Sem a presença de membros, a reunião não foi realizada.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2010.

  
**SÉRGIO DA FONSECA BRAGA**  
Diretor

